



PROJETO DE LEI nº 7.394/2017.

Denomina artéria nesta cidade, e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominada de **Rua Guaratinguetá** a rua conhecida popularmente pelo mesmo nome. A referida rua tem início entre o lote 16 da quadra G (planta 301) e a quadra T (planta 301), passa pelas quadras: G, H, K, L, O, P, S, T e X da planta 112; J, K, L, M, N, O, P e Q da planta 21; D, G, H e I da planta 93 e termina entre o lote 10 da quadra C (planta 112) e a quadra B (planta 235), constante nos loteamentos: dos Srs. Hipólito Tonzu e Geraldo Xavier (planta 93); Zefinha Mota (planta 301); Jardim Nossa Senhora da Conceição (planta 21); Investimentos Imobiliários Ltda. (planta 112) e Sr. José Carlos de Oliveira (planta 235), localizada nos bairros Kennedy e João Mota, nesta cidade de Caruaru – PE.

Art. 2º - Fica autorizado o Senhor Prefeito do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior, bem como comunicar ao Correios para o devido cadastramento no CEP – Código de Endereçamento Postal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de março de 2017

Vereador **RICARDO LIBERATO**

- Autor -



CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU
Casa José Carlos Florêncio

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que trata da denominação de Rua, decorre de previsão da Lei Orgânica do Município, sendo da competência da Câmara Municipal, sua apresentação, de acordo com o artigo 10, inciso XI. Logo, ao vereador é dado o poder de legislar sobre a matéria.

Importante registrar que as denominações de ruas trazem homenagens às pessoas, que podem ser de reconhecimento nacional, regional ou até mesmo pessoas comuns da cidade que deixaram seu legado quando em vida na cidade.

Assim, submeto-o à apreciação dos Pares desta Casa para obtenção de um juízo de valor, de maneira que seja no sentido da aprovação do pleito.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Ricardo Liberato".

Vereador **RICARDO LIBERATO**

- Autor -

Assunto: Projeto de lei Nr 7.394/2017.

À comissão de Legislação e Redação de Leis da Câmara Municipal de Caruaru.
Ao. Ilmo Sr. Vicente Sabino da Silva.
Secretário Especial de Gestão.

Proposta:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Guaratinguetá** a rua conhecida popularmente pelo mesmo nome. A referida rua tem início entre o lote 16 da quadra G (planta 301) e a quadra T (planta 301), passa pelas quadras: G, H, K, L, O, P, S, T e X da planta 112; J, K, L, M, N, O, P e Q da planta 21; D, G, H e I da planta 93 e termina entre o lote 10 da quadra C (planta 112) e a quadra B (planta 235), constante nos loteamentos: dos Srs. Hipólito Tonzu e Geraldo Xavier (planta 93); Zefinha Mota (planta 301); Jardim Nossa Senhora da Conceição (planta 21); Investimentos Imobiliários Ltda. (planta 112) e Sr. José Carlos de Oliveira (planta 235), localizada nos bairros Kennedy e João Mota, nesta cidade de Caruaru – PE.

Sem mais para o momento.

Caruaru, 28 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,